

**Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto**

Sede: Escola Secundária António Nobre | Rua Aval de Cima 128 – 4200-105, Porto  
Telfs.: 225096771/225097661 | Fax: 225072979 | E-mail: Secretaria@ae-anobre.pt | Site: [www.ae-anobre.pt](http://www.ae-anobre.pt)

**AVISO N.º 20 (2018-2019)****Avaliação do Desempenho dos Trabalhadores da Administração Pública (SIADAP 3)  
Biénio 2017-2018****PESSOAL NÃO DOCENTE (PND) - AEAN**

Informa-se o pessoal não docente (assistentes operacionais, assistentes técnicos, técnicos superiores), ao serviço das escolas do agrupamento que, para efeitos da avaliação de desempenho relativa ao biénio de 2017 – 2018 devem proceder à sua autoavaliação.

Os Assistentes Operacionais que desempenham funções na Escola Sede, ES António Nobre, Porto, assim como os Assistentes Técnicos e os Técnicos Superiores, caso o entendam, podem proceder ao levantamento das fichas de autoavaliação até ao dia 18 de janeiro de 2019 (sexta-feira), nos Serviços Administrativos da Escola Sede, no período compreendido entre as 9:00h e as 12:30h e as 14:00h e as 16:30h. Os Srs. Assistentes Operacionais que desempenham funções na Escola Básica da Areosa, Escola Básica Nicolau Nasoni, EB das Antas, EB Montebello, EB Monte Aventino e EB de S. João de Deus, levantam as fichas de autoavaliação junto das Sras. Coordenadoras de Escola.

Alternativamente, as mesmas fichas estão disponíveis na página do Agrupamento em [www.ae-anobre.pt](http://www.ae-anobre.pt), bem como na página da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).

As fichas de autoavaliação, depois de preenchidas deverão ser entregues nos Serviços Administrativos da Escola Sede até ao dia 25 de janeiro de 2019 (sexta-feira), no período compreendido entre as 9:00h e as 12:30h e as 14:00h e as 16:30h.

A avaliação por ponderação curricular, para o pessoal não docente que esteja em condições de a solicitar, deverá ser requerida até ao próximo dia 25 de janeiro de 2019 (sexta-feira), nos Serviços Administrativos da Escola Sede, no horário acima indicado. O requerimento deverá ser acompanhado do processo que suportará a sua avaliação, de acordo com o estipulado no Anexo dois ao presente Aviso.

As reuniões entre avaliador e avaliado ocorrerão durante o mês de fevereiro, em data a definir.

A avaliação de desempenho do pessoal não docente realiza-se ao abrigo da seguinte legislação enquadradora:

- Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;
- Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro;
- Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho;
- Despacho normativo n.º 4-A/2010, de 4 de fevereiro;
- Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro;
- Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;
- Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro.

Solicita-se a melhor atenção para a informação que se anexa ao presente aviso:

- Anexo I. SIADAP 3 – AEAN – Informações Gerais;
- Anexo II. SIADAP 3 – AEAN – Critérios para a Avaliação por Ponderação Curricular e sua Valoração

Oportunamente será publicitada informação complementar.

Porto e AEAN, 15 de janeiro de 2019

O Diretor  
  
(Cristovão José Pinto Correia de Oliveira)